

**Declaração (extracto) n.º 190/2007**

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Junho de 2007, a pedido

da Câmara Municipal de São João da Madeira, declarou a utilidade pública da expropriação urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

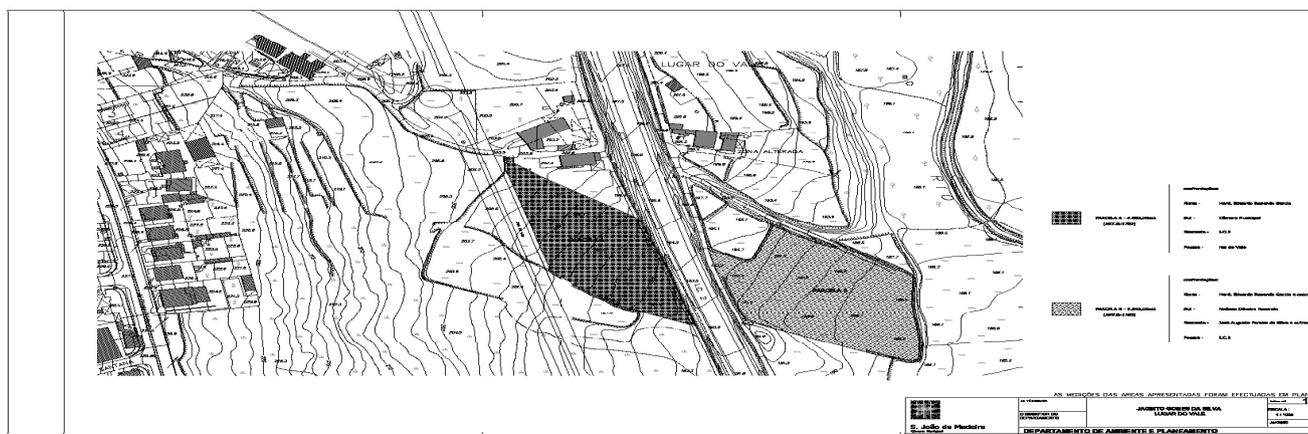
Número	Proprietários	Área (metros quadrados)	Matriz predial Freguesia de São João da Madeira		Conservatória do registo predial
			Rústica	Urbana	
1	Jacinto Gomes da Silva e João Neves da Silva .....	4083	1782		Omisso.
2	Jacinto Gomes da Silva e João Neves da Silva .....	5340	1783		Omisso.

A expropriação destina-se à qualificação paisagística do vale do rio Úl, também designado por rio Antuã.

Aquele despacho foi emitido no exercício das competências previstas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a), e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos

de facto e de direito expostos na informação técnica com o n.º 64/DMAJ, de 8 de Junho de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.018.07, daquela Direcção-Geral.

3 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos*.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho n.º 16 473/2007**

O Instituto Nacional de Administração, I. P., possui especiais responsabilidades no domínio da formação inicial em gestão pública, cabendo-lhe nomeadamente ministrar o curso de estudos avançados em Gestão Pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril.

Reconhecida a inexistência, no quadro deste Instituto e na bolsa de emprego público, de pessoal técnica e cientificamente habilitado para coordenar as actividades de planeamento, acompanhamento, avaliação e controlo da formação em estudos avançados em Gestão Pública, importa criar condições para o recrutamento de um especialista nesta área.

Assim, nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na sua redacção actual, é autorizado, a título excepcional, o descongelamento de uma admissão para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo para o grupo de pessoal técnico superior do Instituto Nacional de Administração, I. P.

O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Despacho n.º 16 474/2007**

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que aprovou a estrutura orgânica do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, abreviadamente designado DPP, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director-geral do DPP, o Prof. Doutor João Eduardo da Costa Limão Gata.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a respectiva nota curricular, que é publicada em anexo ao presente despacho.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é autorizada a opção pelo vencimento que auferir pelas funções que desempenha na entidade de que é originário, a Autoridade da Concorrência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Curriculum vitae resumido de João Eduardo C. L. Gata**

(Maio 2007)

Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, em 1981, onde foi assistente entre 1981 e 1983, tendo frequentado durante este mesmo período o Programa de Mestrado em Economia da Universidade Nova de Lisboa. É doutorado em Economia pela Universidade de Minnesota nos EUA, com equivalência ao grau de Doutor no ramo de Economia, especialidade de Métodos Quantitativos, concedido pela Universidade Nova de Lisboa. Durante o doutoramento leccionou no departamento de economia e no Hubert H. Humphrey Institute for Public Affairs da Universidade de Minnesota. Posteriormente foi *lecturer* em economia na Universidade de York/Inglaterra, entre 1994 e 1997. Foi professor de eco-